



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “DECRETO N.º 4.932”

**DATA:** 18 de fevereiro de 2019.

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nas datas que menciona.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

## DECRETA:

**Art. 1º** - FICA considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes dias:


- **Dia 04 de março de 2019 - não haverá expediente.**
- **Dia 05 de março de 2019 - não haverá expediente.**
- **Dia 06 de março de 2019 – não haverá expediente no período da manhã.**
- **O expediente no período da tarde do dia 06 de março de 2019, será das 13h às 17h.**

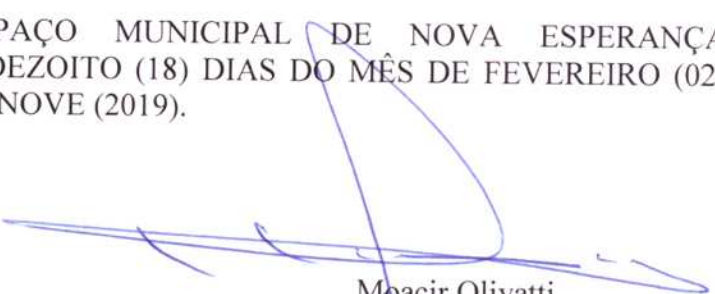
**Parágrafo Único:** - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02),  
DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal